



CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2021 PROCESSO Nº 38/2021

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO E PREMIAÇÃO DE ESPETÁCULOS QUE POSSAM SER FILMADOS E DISPONIBILIZADOS EM REDES SOCIAIS OU OUTRAS PLATAFORMAS DIGITAIS ATENDENDO AO INCISO III DA LEI FEDERAL 14.017 DE 29 DE JUNHO DE 2020.

A Prefeitura do Município de Alumínio, com sede no Estado de São Paulo, por intermédio de seu chefe do Poder Executivo, torna público o presente Chamamento para seleção e premiação de espetáculos culturais que possam ser filmados e disponibilizados em redes sociais ou outras plataformas digitais, em atendimento ao disposto na Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural - Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo federal nº 6, de 20 de março de 2020, prorrogada pela Lei nº 14.150, de 12 de maio 2021 e nas condições e exigências estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Chamamento, a seleção de **oito** espetáculos, de artistas solos, em duplas ou trio, que possam ser filmados e disponibilizados por meio de redes sociais e outras plataformas digitais, com duração mínima de 20 minutos e, no máximo, de 40 minutos, com uma premiação no valor de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) de acordo com critérios estabelecidos no presente instrumento.

1.2. Compreendem **ESPETÁCULOS SOLOS, EM DUPLA OU TRIO**, propostas que possam ser filmadas de qualquer natureza ou manifestação artística, com mínimo de vinte e máximo de quarenta minutos de duração, a serem realizados junto ao calendário cultural do município.

1.3. Caso selecionado, a Prefeitura de Alumínio fornecerá a estrutura de som, luz, filmagem e edição das propostas que ocorrerá em até 30 dias após a assinatura do termo de recebimento.

2. DO PÚBLICO ALVO PARA PREMIAÇÃO

2.1 Serão premiadas artistas, pessoas físicas, residentes em Alumínio, com atuação comprovada nos seguintes segmentos artísticos e culturais: Artes Plásticas e Visuais; Artesanato; Audiovisual; Cultura Popular e Manifestações Tradicionais; Dança; Design e Moda; Fotografia; Gestão Cultural; Leitura, escrita e oralidade; Manifestações circenses; Música; Ópera e Musical; Patrimônio histórico e artístico material e imaterial; Teatro e outras manifestações compreendidas na Lei Federal 14.017/2020.

3. DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE SELEÇÃO

3.1 As inscrições de candidatura para a seleção podem ser realizadas a partir das 8h00 de 23 de agosto de 2021 até 17h00 de 21 de setembro de 2021, exclusivamente pelo formulário on-line: <https://forms.gle/3pvMZybTDA9psWi97>

3.2 Os proponentes deverão comprovar residência no município de Alumínio.

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng.º Antônio de Castro Figueirôa, 100 - Vila Santa Luzia- CEP 18125-000

Fone (011) 4715-5500 C.N.P.J. nº 58.987.629/0001-57 e-mail

prefeitura@aluminio.sp.gov.br

3.3 O proponente deve estar devidamente cadastrado no Cadastro Municipal de Cultura de Alumínio.

3.4 Em decorrência da redistribuição dos recursos remanescentes da Lei 1.4017/2020, Aldir Blanc de Emergência Cultural, serão priorizados projetos de proponentes que tenham atuação direta e profissional no setor produtivo da cultura.

3.5 Os projetos são solos, em dupla ou trio. Dupla ou trio serão representados por um proponente.

3.6 A Classificação indicativa do material audiovisual deverá ser obrigatoriamente livre, visto que, ele poderá ser divulgado nas redes sociais do Poder Público Municipal a critério do Departamento de Cultura

3.7 Os vídeos serão gravados em data e local agendados pelo Departamento de Cultura em até 30 dias após a assinatura do Termo de Recebimento.

3.8 Os proponentes deverão enviar no formulário:

- I. Sinopse/Manifestação Cultural
- II. Apresentação do Espetáculo (pesquisa, produção, criação, histórico, etc)
- III. Relevância do Projeto
- IV. Texto informando os impactos da pandemia sobre o artista proponente.
- V. Currículo do proponente com **comprovação** de atuação profissional no campo produtivo da cultura.
- VI. Cópia de documento de identificação com foto do proponente; (RG ou CNH)
- VII. Cópia do CPF do proponente;
- VIII. Cópia do Comprovante de Residência do Proponente no município de Alumínio;
- IX. ANEXO I – Declaração de Inscrição.

3.9 A Prefeitura de Alumínio não se responsabiliza por queda de internet, energia ou quaisquer outros tipos de problemas técnicos que o proponente venha a ter e que impeçam a inscrição da proposta.

3.10 Somente será aceita uma inscrição por proponente.

3.11 Caso verifiquemos a existência de um mesmo material audiovisual enviado por proponentes diferentes, será considerada somente a última enviada.

4. DA AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

4.1. As propostas serão avaliadas por um avaliador técnico cultural devidamente qualificado que manterá sigilo no que se refere à análise de quaisquer documentos inscritos no processo de seleção.

4.2. O projeto cujo proponente tentar obter qualquer tipo de vantagem e contato com o avaliador técnico cultural, será imediatamente eliminado do certame.

4.3. A seleção será composta por duas etapas:

ETAPA 01: Admissibilidade da candidatura (verificação de documentação).

ETAPA 02: Seleção dos Projetos.



ESTADO DE SÃO PAULO
Av. Eng.º Antônio de Castro Figueirôa, 100 - Vila Santa Luzia- CEP 18125-000
Fone (011) 4715-5500 C.N.P.J. nº 58.987.629/0001-57 e-mail
prefeitura@aluminio.sp.gov.br

4.4. Não haverá interposição de recursos para adequação de documentação portanto os proponentes deverão estar atentos no ato da inscrição verificando toda documentação solicitada no certame.

4.5. As avaliações terão como critérios os seguintes itens:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
1 – Qualidade artística do Espetáculo.	0 a 30 pontos
2 – Relevância.	0 a 20 pontos
5 – Qualificação do Proponente.	0 a 20 pontos
8 – Impacto da Pandemia sobre o artista	0 a 15 pontos
9 – Compatibilidade com exigências do Edital	0 a 15 pontos
TOTAL	100 pontos

4.6 A classificação está condicionada ao mínimo de 50% (50 pontos) da pontuação total permitida pelos critérios de avaliação.

4.7 As notas poderão ser fracionadas em 0,5 (meio) pontos.

5. DOS PRAZOS

5.1. Os prazos previstos, no presente edital, seguirão a dinâmica abaixo estabelecida:

Período de inscrições	23/08 à 21/09
Publicação Lista de Inscritos aptos	24/09
Avaliação	27/09 à 30/09
Resultado Final	01/10
Assinatura do termo de repasse	04/10 a 06/10
Execução total: 45 dias	

6. DOS RECURSOS FINANCEIROS

6.1. O valor total desse edital é de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) conforme os dispostos do Termo de Referência, ANEXO II deste edital.

6.2. As despesas decorrentes da execução do presente Edital correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do município:
02.13.00.02.13.01.13.392.0203.2.136.3.3.90.31.00 – Departamento Municipal de Cultura

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O responsável pela inscrição da candidatura também assume toda a responsabilidade em relação aos documentos encaminhados, não implicando seu conteúdo qualquer responsabilidade civil ou penal para o Departamento Municipal da Cultura.

7.2. Na hipótese do número de projetos selecionados ser menor do que quantidade de seleções, poderá ser realizado o remanejamento dos recursos restantes para outras ações de implementação da Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural.

7.3. Em caso de comprovação de inveracidade das informações prestadas, a Prefeitura de Alumínio, por meio do Departamento de Cultura, poderá em qualquer momento excluir o proponente do processo seletivo, assim como anular o contrato eventualmente firmado, cabendo ao proponente à devolução dos valores recebidos, com os acréscimos legais.



Prefeitura Municipal de Alumínio



ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng.º Antônio de Castro Figueirôa, 100 - Vila Santa Luzia- CEP 18125-000

Fone (011) 4715-5500 C.N.P.J. nº 58.987.629/0001-57 e-mail

prefeitura@aluminio.sp.gov.br

7.4. Não serão fornecidas cópias dos projetos inscritos por este Edital.

7.5. Os contemplados autorizam, desde já, a Prefeitura, o direito de mencionarem material audiovisual e de utilizar em suas ações de difusão, quando entenderem oportuno, sem qualquer ônus, as peças publicitárias, fichas técnicas, material audiovisual, fotografias e os relatórios de atividades dos candidatos premiados neste Edital.

7.6. Este edital não inviabiliza que o proponente obtenha outros recursos junto à iniciativa pública ou privada, exceto os casos de impedimentos previstos na Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural e sua regulamentação.

7.7. Estão impedidos de participar proponentes que sejam servidores municipais na Prefeitura de Alumínio, concursados, seletivos ou detentores de cargos em comissão, bem como os membros do Comitê Municipal de Acompanhamento da aplicação da Lei Federal 14.017/2020.

7.8. O proponente deve estar ciente de que é de sua a responsabilidade todas as contratações, custos e encargos referentes ao desenvolvimento do projeto proposto, inclusive o pagamento de direitos autorais e a obtenção do direito de imagem, de produção intelectual, tudo de acordo com a legislação vigente (Ex: ECAD, SBAT, Pagamento de Direitos Autorais de texto, composições, etc.);

7.9. Os casos omissos neste Edital serão decididos pelo Departamento Municipal de Cultura e pelo Comitê Municipal de Acompanhamento da Lei Aldir Blanc

Alumínio, 20 de agosto de 2021

FERNANDO KITAGAWA
Departamento de Cultura

ANTONIO PIASSENTINI
Prefeito Municipal



ANEXO I – DECLARAÇÃO DE INSCRIÇÃO

Eu,(nome completo), RG nº,
inscrito(a) no CPF nº....., residente no endereço.....,nº.....,
bairro, CEP nº, município de Alumínio, proponente do projeto
denominado, declaro que:

1. Estou ciente de que é de minha responsabilidade todas as contratações, custos e encargos referentes ao desenvolvimento do projeto proposto, inclusive o pagamento de direitos autorais e a obtenção do direito de imagem, de produção intelectual, tudo de acordo com a legislação vigente (Ex: ECAD, SBAT, Pagamento de Direitos Autorais de texto, composições, etc.);
2. Estou ciente que as gravações deverão ocorrer em até trinta dias após a assinatura do termo de recebimento e cumprirei com a agenda do Departamento de Cultura.
3. Autorizo, desde já, a Prefeitura, o direito de mencionarme material audiovisual e de utilizar em suas ações de difusão, quando entenderem oportuno, semqualquer ônus, as peças publicitárias, fichas técnicas, material audiovisual, fotografias e os relatórios de atividades dos candidatos premiados neste Edital.
4. Assumo toda a responsabilidade em relação aos documentos encaminhados e informações prestadas, não implicando seu conteúdo qualquer responsabilidade civil ou penal para o Departamento de Cultura.
5. Declaro que li todo o edital e estou ciente de todas as cláusulas e não poderei alegar futuramente falta de conhecimento sobre o conteúdo apresentado.

Por ser verdade, firmo presente.

Alumínio, de agosto de 2021.

.....
Assinatura do Proponente



ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETIVO GERAL

1.1 Constitui objeto do presente Chamamento, a seleção de **oito** espetáculos, de artistas solos, duplas e trio, que possam ser filmados e disponibilizados por meio de redes sociais e outras plataformas digitais, com duração mínima de 20 minutos e, no máximo, de 40 minutos, com uma premiação no valor de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) de acordo com critérios estabelecidos no presente instrumento.

2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- 2.1 Valorizar a cultura local;
- 2.2 Promover a produção de artistas;
- 2.3 Promover o apoio ao setor produtivo da cultura;
- 2.4 Aplicar a lei de fomento e emergência;
- 2.5 Valorizar a produção de atividades criativas.

3. JUSTIFICATIVA

3.1 O Programa trata-se de uma política cultural criada pela Lei 14.017 de 29 de Junho de 2020, alterada pela medida provisória nº986 de 29 de Julho de 2020 e regulamentada pelo Decreto nº10.464/2020 que propõe ações emergenciais destinadas ao setor cultural. As ações serão implementadas com organização e transparência respaldadas nas garantias jurídicas e constitucionais para destinação dos recursos de forma democrática garantido à aplicação segura e responsável da lei.

3.2 Apoiar emergencialmente o setor produtivo da Cultura no Município de Alumínio que foi abruptamente interrompido devido às medidas de isolamento social em decorrência da pandemia do novo Coronavírus e da crise sanitária mundial. O apoio será uma forma eficiente de subsidiar a classe que teve perda total ou parcial da renda, tanto na manutenção de seus espaços culturais, quando no ganho pessoal.

4. PLANO DE AÇÃO

4.1 O planejamento e execução do CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO E PREMIAÇÃO DE ESPETÁCULOS QUE POSSAM SER FILMADOS E DISPONIBILIZADOS EM REDES SOCIAIS OU OUTRAS PLATAFORMAS DIGITAIS seguirão as seguintes etapas:

Período de inscrições	23/08 à 21/09
Publicação Lista de Inscritos aptos	24/09
Avaliação	27/09 à 30/09
Resultado Final	01/10
Assinatura do termo de repasse	04/10 a 06/10
Execução total: 45 dias	

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 As despesas decorrentes da execução desse presente edital se originam no do saldo remanescente da Lei Federal 14.017/2020 por conta da seguinte dotação do município: 02.13.00.02.13.01.13.392.0203.2.136.3.3.90.31.00– Departamento Municipal de Cultura



Prefeitura Municipal de Alumínio

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng.º Antônio de Castro Figueirôa, 100 - Vila Santa Luzia- CEP 18125-000

Fone (011) 4715-5500 C.N.P.J. nº 58.987.629/0001-57 e-mail

prefeitura@aluminio.sp.gov.br



6. PREÇOS PRATICADOS

6.1 O valor total do presente edital é de R\$ 12.000,00 distribuídos em oito projetos de R\$ 1.500,00.

7. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

7.1 As avaliações terão como critérios os seguintes itens

Período de inscrições	23/08 à 21/09
Publicação Lista de Inscritos aptos	24/09
Avaliação	27/09 à 30/09
Resultado Final	01/10
Assinatura do termo de repasse	04/10 a 06/10
Execução total: 45 dias	

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

8.1 Os casos omissos neste Edital serão decididos pelo Departamento Municipal de Cultura que utilizará subsidiariamente as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações subsequentes, Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural e legislação correlata à situação de estado de calamidade pública

FERNANDO KITAGAWA
Departamento de Cultura

ANTONIO PIASSENTINI
Prefeito Municipal